



Resolução

Conselho de Ensino da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho Estabelece normas específicas para organização e o funcionamento do Laboratório de Anatomia da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC

O Conselho de Ensino da **Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- A especificidade de cada laboratório por área de conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer NORMAS ESPECIFICAS para a organização e o funcionamento do Laboratório de ANATOMIA da FAGOC:

§ 1º Das normas gerais:

- Não é permitido fumar no Laboratório ou na sala de aula teórica;
- Não é permitido o uso de celulares no laboratório;
- Não é permitido comer ou beber nos laboratórios;
- Não é permitido fotografar sem prévia autorização da coordenação;
- Utilize material de segurança sempre que solicitado pelo professor.
- Manuseie com cuidado o material e os equipamentos das aulas práticas;
- Siga expressamente as orientações dos professores responsáveis;

§ 2º Das normas específicas:

LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA

- O laboratório é lugar de trabalho sério. Trabalhe com atenção, método e calma. O seu comportamento no laboratório é um fator determinante na sua segurança e no desenvolvimento eficiente de seus experimentos;
- É obrigatório o uso do branco e do avental no laboratório;
- É recomendado o uso de máscaras, luvas, óculos e sapatos fechados durante as aulas;
- Nunca cheire diretamente ou prove qualquer substância utilizada no laboratório;
- Manuseie com cuidado e atenção as peças anatômicas;
- Consulte o professor ou responsável em caso de dúvida;
- Use sapatos fechados principalmente quando estiver trabalhando com peças formalizadas;

- Sempre que for necessário proteja os olhos e o rosto, de respingos ou impactos usando óculos de segurança, escudos faciais, máscaras ou qualquer outro dispositivo de segurança;
- Verifique sempre o cronograma da disciplina para tomar conhecimento da matéria que deve ser estudada com antecedência;
- Lembre-se que o laboratório de anatomia encerra restos humanos. Tenha o máximo respeito e esteja atento ao seu comportamento durante as aulas práticas;
- Não retire peças ou equipamentos sem autorização;
- Somente deverão ser autorizadas a entrar nos laboratório de análises clínicas pessoas que tenham sido informadas sobre os possíveis riscos e satisfaçam os requisitos que se exigem para o acesso durante o trabalho, as portas devem ser mantidas fechadas;
- Somente terão acesso ao local, animais e pessoas autorizadas; não se deve permitir a entrada de crianças no laboratório;
- Não se deve permitir a entrada no laboratório de animais que não tenham relação com os trabalhos que estão sendo efetuados;
- Seguir sempre as normas propostas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio e pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS.
- No empréstimo de peças ou equipamentos do laboratório para estudo em horários de não aula, o aluno ou professor deverá solicitá-las ao técnico de laboratório preenchendo a ficha de empréstimo e devolvê-las ao técnico após o uso.

Art. 2o - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino da FAGOC.

Art. 3o - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Ensino da FAGOC



Resolução

Conselho de Ensino da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho.

Estabelece normas específicas para atuação do Professor na utilização dos laboratórios da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC

O Conselho de Ensino da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC -, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- As necessidades da criação de uma normatização que defina as atribuições do professor na preparação das aulas práticas e durante a execução das mesmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as NORMAS de atuação do PROFESSOR para as aulas práticas com uso de laboratório na FAGOC.

§ 1º - Das atribuições dos professores:

- Tratar com urbanidade e cordialidade os professores, funcionários, alunos e visitantes da FAGOC;
- Cumprir rigorosamente seus horários;
- Informar com antecedência ao coordenador da necessidade de se ausentar do local de trabalho;
- Evitar constrangimentos entre os usuários e visitantes do estabelecimento;
- Cuidar para que tudo esteja previamente preparado para as aulas práticas;
- Lembrar que a prioridade é a aula;
- Estar devidamente uniformizado na prática de suas atribuições;
- Providenciar a reserva do laboratório com antecedência e de acordo com os horários de suas aulas práticas com o técnico em laboratório. Solicitar através de requerimento com prazo mínimo de 7 dias (uma semana), ao Técnico de Laboratório, todo o material necessário para as aulas práticas;
- Na necessidade de utilizar o laboratório em horários além da aula, deverá preencher o mesmo formulário do item anterior, requisitando a utilização com os dias e horas definidos e entregar ao técnico de laboratório responsável;
- Garantir que os alunos durante as aulas cumpram as normas estabelecidas para o laboratório.

- Responsabilizar-se pelos materiais e equipamento utilizado durante a aula prática.
- Em caso de eventualidades ou desaparecimento de material e equipamentos, notificar por escrito imediatamente o coordenador e o técnico de laboratório.
- Nas práticas que se realizam quinzenalmente o professor deverá prever com a mesma antecedência o uso de material e equipamentos.
- O professor deverá apresentar ao seu coordenador um cronograma com a previsão das aulas práticas e necessidade de material e equipamentos;
- O professor deverá deixar com o técnico de laboratório uma cópia de seu cronograma de aulas práticas para que o mesmo possa prever eventualidades.
- Chegar pelo menos 5 (cinco) minutos antes da aula ao laboratório para recebimento da sala;
- Observar as normas específicas de cada laboratório.

Art. 3o - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino da FAGOC.

Art. 4o - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Ensino da FAGOC



Resolução

Conselho de Ensino da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho. Estabelece normas específicas para organização e o funcionamento do Laboratório de Fisiologia da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC

O Conselho de Ensino da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho – FAGOC -, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- A especificidade de cada laboratório por área de conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer NORMAS ESPECIFICAS para a organização e o funcionamento do Laboratório de Fisiologia da FAGOC.

§ 1o Das normas gerais:

- Não é permitido fumar no Laboratório ou na sala de aula teórica;
- Não é permitido o uso de celulares no laboratório;
- Não é permitido comer ou beber nos laboratórios;
- Não é permitido fotografar sem prévia autorização da coordenação;
- Utilize material de segurança sempre que solicitado pelo professor.
- Manuseie com cuidado o material e os equipamentos das aulas práticas;
- Siga expressamente as orientações dos professores responsáveis;

§ 2o Das normas específicas:

LABORATÓRIO DE FISILOGIA

- O laboratório é lugar de trabalho sério. Trabalhe com atenção, método e calma. O seu comportamento no laboratório é um fator determinante na sua segurança e no desenvolvimento eficiente de seus experimentos.
- É recomendado o uso de máscaras, luvas, óculos e sapatos fechados durante as aulas;
- Manuseie com cuidado e atenção os equipamentos do laboratório;
- Consulte o professor ou responsável em caso de dúvida;
- Verifique sempre o cronograma da disciplina para tomar conhecimento da matéria que deve ser estudada com antecedência.
- Não retire equipamentos sem autorização;



- Seguir sempre as normas propostas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio e pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino da FAGOC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Ensino da FAGOC



de Resolução
Conselho de Ensino da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho.
Estabelece normas específicas para organização e o funcionamento
do
Laboratório de Biologia e Bioquímica da Faculdade Ubaense Ozanam
Coelho - FAGOC

O Conselho de Ensino da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- A especificidade de cada laboratório por área de conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer NORMAS ESPECIFICAS para a organização e o funcionamento do Laboratório de BIOLOGIA e de BIOQUÍMICA da FAGOC.

§ 1º Das normas gerais:

- Não é permitido fumar no Laboratório ou na sala de aula teórica;
- Não é permitido o uso de celulares no laboratório;
- Não é permitido comer ou beber nos laboratórios;
- Não é permitido fotografar sem prévia autorização da coordenação;
- Utilize material de segurança sempre que solicitado pelo professor.
- Manuseie com cuidado o material e os equipamentos das aulas práticas;
- Siga expressamente as orientações dos professores responsáveis.

§ 2º Das normas específicas:

LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA E BIOQUÍMICA

1. O laboratório é lugar de trabalho sério. Trabalhe com atenção, método e calma. O seu comportamento no laboratório é um fator determinante na sua segurança e no desenvolvimento eficiente de seus experimentos.
2. Use sempre avental enquanto estiver no laboratório. No caso de trabalhos com materiais patogênicos estas roupas não devem sair do recinto de trabalho e, devem ser desinfetadas por procedimentos adequados;
3. Use sapatos fechados principalmente quando estiver trabalhando com microorganismos patogênicos;

4. Sempre que for necessário proteja os olhos e o rosto, de respingos ou impactos usando óculos de segurança, escudos faciais, máscaras ou qualquer outro dispositivo de segurança;
5. Não retire nenhuma peça do microscópio sem autorização;
6. Não deixe o bico de Bunsen aceso sem necessidade;
7. Não pipete com a boca material infeccioso ou tóxico; proteja a ponta superior das pipetas com algodão antes da esterilização;
8. O laboratório deve ser mantido limpo e em ordem, devendo ser dele retirados quaisquer materiais que não tenham relação com o trabalho. As bancadas do laboratório devem estar limpas e desinfetadas;
9. As superfícies de trabalho devem ser descontaminadas, pelo menos, uma vez por dia e sempre que ocorrer caso de derramamento de substâncias potencialmente perigosas;
10. O pessoal de laboratório deve lavar as mãos depois de haver manipulado materiais e animais infectados, e também ao deixar o laboratório;
11. Desenvolver o hábito de conservar as mãos longe da boca, nariz, olhos e rosto;
12. Deve ser evitado o uso de barba e os cabelos compridos devem estar sempre presos, quando se trabalha com micro-organismos perigosos;
13. Todos os procedimentos devem ser efetuados de maneira a se evitar, ao máximo, a formação de aerossóis;
14. As superfícies das bancadas devem ser recobertas com papel absorvente, sempre que exista a possibilidade de respingamentos de material perigoso;
15. As sub-culturas de micro-organismos infecciosos devem ser feitas em capelas;
16. Todos os líquidos e sólidos contaminados devem ser descontaminados antes de eliminados ou então, reutilizados. Os materiais esterilizados em autoclaves ou incinerados fora do laboratório deverão ser acondicionados em recipientes fechados e impermeáveis;
17. Observar sempre aos avisos na bancada ou na porta do laboratório indicando a natureza do agente patogênico com que se trabalha;
18. As pipetas, lâminas, lamínulas, cálices, placas de petri e outros materiais usados devem ser imediatamente imersos em desinfetantes;
19. Em caso de respingos, cubra imediatamente a área com desinfetante adequado. A toxina botulínica deve ser coberta com solução saturada de carbonato de sódio;
20. Nunca umedeça rótulos com a língua; use água ou rótulos autoadesivos;

21. Use seringas e agulhas hipodérmicas somente para injeção parental, aspiração de líquidos dos animais de laboratório e de vacinas contidas em frascos com tampas perfuráveis. Não as use para manipular líquidos infecciosos; nestes casos, devem ser empregadas pipetas automáticas;
22. Não empregue chumaços de algodão ao esvaziar uma seringa contendo ar ou excesso de líquido. Use um pequeno frasco cheio de algodão embebido em desinfetante;
23. Antes e depois de injetar materiais infecciosos em animais, esfregue o local da injeção com desinfetante;
24. Utilize seringas com acessório especial para evitar que a agulha se separe da seringa;
25. Em todos os trabalhos nos quais existe possibilidade de contato direto acidental com sangue, material infeccioso ou animais infectados, devem ser usadas luvas; estas luvas, antes de descartadas, devem ser esterilizadas em autoclaves;
26. Todos os derramamentos, acidentes e exposições reais ou potenciais por material infectado devem ser imediatamente notificados ao professor;
27. Use para centrifugação somente tubos não danificados e tampados. Tenha certeza de que o líquido contido no tubo não transbordará durante a centrifugação;
28. Culturas líquidas de organismos altamente infecciosos requerem cuidados especiais, pois qualquer movimento que agite a superfície do líquido produzirá aerossol; os liquidificadores dão origem a pesados aerossóis;
29. Os meios de cultura sólidos e/ou líquidos utilizados para crescimento de bactérias devem ser autoclavados antes de serem encaminhados ao lixo;
30. Somente deverão ser autorizadas a entrar nos laboratório de análises clínicas pessoas que tenham sido informadas sobre os possíveis riscos e satisfaçam os requisitos que se exigem para o acesso; durante o trabalho, as portas devem ser mantidas fechadas; somente terão acesso ao local, animais e pessoas autorizadas; não se deve permitir a entrada de crianças no laboratório;
31. Não se deve permitir a entrada no laboratório de animais que não tenham relação com os trabalhos que estão sendo efetuados;
32. Seguir sempre as normas propostas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio e pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS.



Art. 2o - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino da FAGOC.

Art. 3o - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Ensino da FAGOC